CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/75

Anula Portarias, em atendimento ao que dispoe a Lei 1 578/75.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º - Ficam anuladas as PORTARIAS nºs 19/75 de 18-02-75; 30/75 de 19-05-75; e 38/75 de 06-8-75, para atendimento ao que dispoe a Lei nº 1 578 de 30-10-75, publicada no DIÁRIO OFICIAL do Esdo, no dia 06 do corrente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Velha, 10 de novembro de 1 975.

VELHA S.

Bruno Costalonga

Presidente da Câmara

strada e Publicada na Secretaría da Câmara nesta .

data.

Vila Velha, 10 de novembro de 1 975.

José Anchieta de Setúbal
Diretor Geral

JMC/mlcs.